



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria Administrativa

Gerência de Pessoas

Circular n.º 41/2020 - SES/SRSNO/DA/GP

Brasília-DF, 23 de julho de 2020

Assunto: Recadastramento anual obrigatório da GMOV (Exercício 2020)

Prezados Gestores da Superintendência da Região de Saúde Norte

Com o objetivo de padronizar as ações e evitar inconsistências sistêmicas, além de pagamentos indevidos, informamos que **todos os servidores** lotados nesta Superintendência da Região de Saúde Norte deverão realizar o **Recadastramento Anual da Gratificação de Movimentação (GMOV)**, no período de **23/07/2020 a 11/08/2020**. A obrigatoriedade inclui mesmo aqueles que tenham renovado a gratificação recentemente.

Conforme a Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, a GMOV é devida nos moldes a seguir:

Art. 3º - A Gratificação de movimentação corresponderá aos seguintes percentuais:

- I – de 10% (dez por cento) para os servidores em exercício em unidades de saúde situadas em Região e unidades de saúde situadas em Região Administrativa, diversa daquela em que residirem;
- II – de 15% para os servidores em exercício em postos de saúde rural e unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal situadas nas Regiões Administrativas de Brazlândia e Planaltina, desde que residam em região administrativa diversa. ([Inciso alterado\(a\) pelo\(a\) Lei 6531 de 08/04/2020](#))

I - QUEM FAZ JUS A GMOV?

CARGO	SINDICATO	GMOV
ENFERMEIRO	SINDENFERMEIRO/DF	Residente em qualquer localidade nacional Ofício n.º 232/2016 - PROPOES Processo n.º 2012.01.1.06769-7
MÉDICO	SINDIMÉDICO-DF	Somente servidores residentes no DF Ofício nº 232/2016 - PROPES. Processo nº 2012.01.1.067691-7
ODONTÓLOGO	SODF	Somente servidores residentes no DF Processo n.º 2012.01.1.032377-0
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM	SINDATE-DF	Somente servidores residentes no DF Processo n.º 2014.01.1.170042-0 APC
DEMAIS CATEGORIAS	SINDSAÚDE-DF	Servidores residentes no DF ou na RIDE Processo n.º 2012.01.1011206-2

A **RIDE** é constituída pelos Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alto Paraíso de Goiás, Alvorada do Norte, Barro Alto, Cabeceiras, Cavalcante, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Flores de Goiás, Formosa, Goianésia, Luziânia, Mimoso de Goiás, Niquelândia, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, São João d'Aliança, Simolândia, Valparaíso de Goiás, Vila Boa e Vila Propício, no Estado de Goiás, e de Arinos, Buritis, Cabeceira Grande e Unaí, no Estado de Minas Gerais.

II - DO RECADASTRAMENTO

O servidor deverá reabrir o processo utilizado para a renovação anual da GMOV ou iniciar novo processo SEI (caso seja o primeiro recadastramento), seguindo as orientações a seguir:

1- Iniciar processo individual do tipo - Pessoal: Gratificação por lotação

1.1. Preencher o campo Especificação: Recadastramento Anual de GMOV

1.2- No Nível de Acesso classificar como restrito, hipótese legal: Informação Pessoal (Art. 33, § 1º, I, da Lei nº 4.990/2012).

2- Incluir documento: Requerimento - Documento Modelo: 18816507

2.1- Editar o formulário, preencher os campos necessários, salvar e assinar.

3- Incluir novo documento tipo “Externo”

3.1- No campo “tipo de documento” inserir “Comprovante”

3.2- Anexar o documento (recibo de entrega da declaração anual de Imposto de Renda ou conta de água ou luz em nome do servidor, ou acrescido de declaração de residência (documento modelo 22473935) nos casos em que o servidor não possua nenhum dos comprovantes mencionados em seu nome, conforme especificado no formulário)

4- Encaminhar para o Núcleo de Gestão de Pessoas competente (NGPESP/NGPAPS/NGPSEC), para lançamento e inclusão em Bloco Interno para acompanhamentos futuros

Dessa forma, solicitamos a todos os Núcleos de Gestão de Pessoas que, ao procederem ao recadastramento da mencionada verba, verifiquem se o servidor atendeu a todos os requisitos legais, bem como procedam com a atualização de endereço e/ou telefone.

Atenciosamente,

KÁTIA MARIA DA SILVA GONÇALVES TOLEDO

GERENTE DE PESSOAS/DA/SRSNO



Documento assinado eletronicamente por **KATIA MARIA DA SILVA GONCALVES TOLEDO - Matr.1439504-5, Gerente de Pessoas**, em 23/07/2020, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=44077988 código CRC= **CAD68BD7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF